



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 66, de 2 de dezembro de 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 42/2022 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Eduardo Hipolito Tesseroli, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 4,5 = R\$ 1.441,89

VALOR TOTAL: R\$ 1.441,89 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação na no curso “O Poder Legislativo e o final administrativo e contábil do exercício 2022” nos dias 6 a 10 de dezembro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 2 de dezembro de 2022.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGV6194	116100T000328883	03/11/2022	60412
AUV8C65	116100T000328882	03/11/2022	60250

Publicado por:
Elisângela Bach Dallazane
Código Identificador:84160178

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 023/2022

Altera a Portaria nº 46/2020 de 23 de janeiro de 2020, que concedeu aposentadoria especial ao servidor Adriano Leão Ruaro e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo nº 100/2019,

CONSIDERANDO,

Diligência apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 18362/2022 - CAGE, devido à ajustes necessários relacionados a apuração da média, bem como, redefinição do valor do benefício do servidor inativo, seguindo entendimento previsto no art. 1º da Lei 10.887/04 e a Portaria 567/17 MF;

Que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 46 de 23 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R\$ 5.039,79 (cinco mil, trinta e nove reais e setenta e nove centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 01 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8CED5199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 08 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE - DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E CMEIS AUTÔNOMOS, COM MAIS DE 80 ALUNOS

EDITAL Nº 08/2022

Homologação de inscritos a lista triplíce

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Eleitoral Central, TORNA PÚBLICA a homologação de candidatos (as) inscritos à lista triplíce para consulta pública, nos seguintes estabelecimentos (Art. 5º, § 1º, da Lei nº 4893/2016):

CMEIs	RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)
1. CMEI Menino Deus	Andressa Armiliato Damaceno Carneiro
	Angela Candeia Ruthes
	Brunada Silva Serpa
2. CMEI Três Marias	Elenice Saldanha Dias
	Giovani Carlos Franco
	Josane Meurer Rufato
	Maria Salete Kreczkowski
ESCOLAS	RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS)
1. Escola Municipal Jardim Primavera	Luciane Aparecida Santos Zago
	Maristela Perin Jochem
	Tangriane Pessetti

Pato Branco, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Eleitoral Central

IVONE DERKOSKI

SIMONE CRISTINA TEDESCO

ELIANE JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA MERLO

ROSANA MARCARINI

GESLAINE FARIAS PEREIRA

Publicado por:
Ivone Derkoski
Código Identificador:DEECDB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 66, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 42/2022 **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Eduardo Hipólito Tesseroli, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 4,5 = R\$ 1.441,89
VALOR TOTAL: R\$ 1.441,89 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação na no curso "O Poder Legislativo e o final administrativo e contábil do exercício 2022" nos dias 6 a 10 de dezembro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA FREITAS, PR, 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:87D50BD7

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
37/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022